



08 de Abril de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLÂNDIA

www.auriflândia.sp.gov.br - www.auriflândia.sp.gov.br/doi

Ano 2020 - Edição nº 234 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO

1
2
2
3

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP
Contato: imprensa@auriflândia.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflândia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflândia.sp.gov.br/doi/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflândia.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflândia
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Reabertura do prazo edital resumido referente ao Processo nº. 0200001214/2020 - Processo Licitatório nº. 21/2020 - Edital nº. 15/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 10/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 27 de abril de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de abril de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001342/2020 - Processo Licitatório nº. 24/2020 - Edital nº. 16/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 11/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas para o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 28 de abril de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no

horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de abril de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001480/2020 - Processo Licitatório nº. 25/2020 - Edital nº. 17/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 12/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de massa asfáltica para aplicação a quente, massa asfáltica para aplicação a frio e emulsão asfáltica tipo RR2C em tambor. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 29 de abril de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de abril de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001576/2020 - Processo Licitatório nº 26/2020 - Edital nº 18/2020 - Pregão Presencial nº 13/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de concreto usinado FCK 25.0 Mpa para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 29 de abril de 2020, até às 14h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua



João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de abril de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de abril de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº 042 DE 02 DE ABRIL DE 2020
“Declara Ponto Facultativo”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais e; considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.283 de 16 de dezembro de 2014 que institui e regula os feriados e pontos facultativos no âmbito do território e da administração do município de Auriflama, consoante disposições das Leis nº 662, de 06 de abril de 1949, com nova redação dada pela Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002; e, 9.093, de 12 de setembro de 1995, que confere a autorização e prerrogativas legais; e da tradição local.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - É declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de abril de 2020.

ARTIGO 2º - Este decreto não se aplica aos “serviços essenciais e que trabalham em regime especial ou de plantão”.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 02 de abril de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
WEDEKIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001581/2020 - Processo Licitatório nº. 27/2020 - Edital nº. 19/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 14/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de produtos para demarcação viária - sinalização horizontal. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 30 de abril de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de



ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. de Administração
Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. Administração

= DECRETO N. 043 DE 08 DE ABRIL DE 2020
“Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e
emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19
(Novo Coronavírus), no setor privado do município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE
AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação vigente, e considerando
existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus),
nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde
e em obediência aos Decretos do Governo do Estado de
São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º – A feira livre realizada semanalmente no município
deverá obedecer os critérios abaixo:

I – intensificar as ações de
limpeza, disponibilizar álcool em gel aos seus
clientes;
II – divulgar informações acerca do COVID-19 e das
medidas de prevenção;

IV – propiciar medidas que propicie a segurança da saúde
quanto aos horários de atendimento, limite de acesso e
distância mínima de segurança entre os clientes;

V – não consumir alimentos no
local.

Artigo 2º – O não cumprimento do disposto acima implicará
na suspensão das atividades da feira livre.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 08 de abril de
2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal